EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para **sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante** aprovados em reunião pública de 18.03.2015 alterados pela reunião pública de 22.11.2017.

O Sorteio será realizado no dia **16 de dezembro de 2021** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, no seguinte horário:

- Roupas – 9h30
- Artesanato – 10h00
- Roulottes bar – 10h30

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, na morada supra identificada, até ao dia **10 de dezembro de 2021, pelas 17h00**, mediante a entrega de requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:

• Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contra-Ordenação
• Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais
• Titulo para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção geral das atividades Económicas (DGAE);
• Certidão de não divida à Administração Fiscal;
• Certidão de não divida à Segurança Social;
• Situação cadastral atual (finanças);
• Titulo de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

Os concorrentes aos lugares de Artesanato deverão entregar cópia do cartão de artesão emitido pelo PPART – Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, com menção do tipo de artesanato adequado cuja venda se encontra autorizada para os lugares.

Os concorrentes aos lugares de Roulotte bar deverão entregar cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

Lugares postos a sorteio:

- Um lugar de Roupas

Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, junto ao prédio com o n.º 25
Área – 2 m2
O espaço será atribuído pelo período de 12 meses
Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento
Os pagamentos serão mensais

Três lugares de Artesanato/Bijutaria

- Um lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)
- Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar
- Um lugar no Largo da Igreja de S. Francisco

Área – 1 m2.
O espaço será atribuído pelo período de 12 meses.
Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento
Os pagamentos serão mensais

Três lugares de Roulotte bar

- Dois lugares no parque de estacionamento compreendido entre as Portas da Lagoa e as Portas de Aviz
- Um lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

Os espaços serão atribuídos pelo período de 12 meses.
O Horário de funcionamento é até às 02H00
Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento
Os pagamentos serão mensais.

- Os sorteios serão realizados da seguinte forma: em primeiro lugar irão ser sorteados os lugares e posteriormente serão sorteados os candidatos.
- A não comparência no dia e hora do sorteio implica a exclusão do concorrente
- Não serão criados novos lugares de venda

11 de Novembro de 2021
O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

ÉVORA
Câmara Municipal